



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

*Câmara*

## LEI COMPLEMENTAR Nº 232/09

**DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:-

Art. 1º Fica ampliado, de 20 (vinte) para 32 (trinta e dois), junto ao Departamento de Saúde da Municipalidade, o número de vagas para a **Função Gratificada de Encarregado de Setor Operacional**, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 218, de 30 de janeiro de 2009.

Art. 2º Ficam extintos, junto ao Departamento de Saúde, 5 (cinco) vagas da **Função Gratificada de Encarregado de Setor Administrativo**, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 218, de 30 de janeiro de 2009.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 27 de agosto de 2009.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal